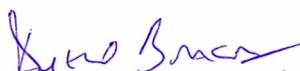


À Diretoria Administrativa

A Justificativa da Adesão à Ata de nº 01/2017-SEAD do SRP nº 016/2016-SEAD, deve-se a necessidade premente desses equipamentos nas Unidades Escolares do Município, uma vez que, a proposta das Coordenações de Ensino é que toda documentação escolar seja produzida no próprio estabelecimento, como: fichas de matrícula, ressalvas, avaliações, etc...Com objetivo de melhor contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares.

Considerando as determinações do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o SRP, previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93, considerando ainda, a regulamentação da Lei nº 10.520/2002 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços, às instituições Federais, Estaduais e Municipais, ainda com base no Decreto nº 48.804-A que institui no âmbito da Administração Municipal, enfatizando no seu Art. 8º, a aprovação de adesões as Atas de Registro de Preços, vigentes, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata, desde que, comprovada sua vantagem, o qual justificamos: a economicidade de tempo para efetivação da aquisição, bem como de recursos, uma vez que o SRP foi executado em 2016, para atendimento da demanda da Secretaria de Administração do Estado do Pará.

Belém, 29 de novembro de 2017.


DYEGO SOUSA BRAGA
Diretor do DERM/SEMEC